



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental da 1.ª alteração do Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal, em reunião de 12 de dezembro do corrente ano (item 4 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento da 1.ª alteração do Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água, que tem por objeto rever algumas normas que constam daquele regulamento, de modo a refletir a última recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) nesta matéria, de acordo com a qual, para efeitos de aplicação da tarifa social ao serviço de abastecimento de água, o rendimento de referência, com vista a apurar as situações de carência económica dos agregados familiares, deverá ser o que resultar da aplicação da tarifa social de energia elétrica, tendo sido designada como responsável pela direção do respetivo procedimento a chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, Alexandra Carla Moreira, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital na Internet, no sítio institucional do município, os seus contributos ou sugestões de alteração do referido regulamento, podendo fazê-lo por carta, endereçada à responsável pela direção do procedimento, ou por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 16 de dezembro de 2024

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*

SC